

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3650 **PROJETO DE LEI Nº 70/2008**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 2008.

Nelson Pagoti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 70/2008 -



“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

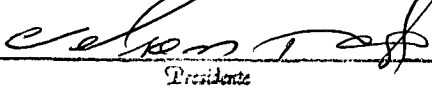
Pirassununga, 2 de junho de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

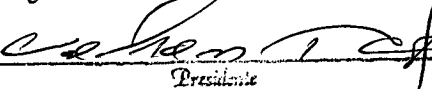
Pirassununga, 02 de 06 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

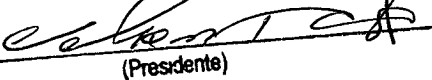
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 06 de 2008


(Presidente)

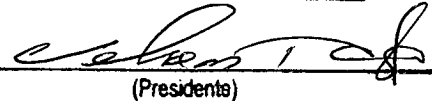
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 06 de 2008


(Presidente)

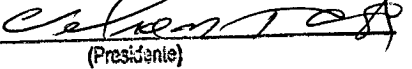
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 02 de 06 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 02 de 06 de 2008


(Presidente)

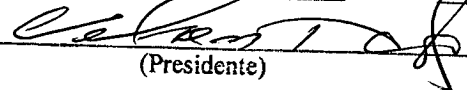
A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer

Sala das Sessões, 02 de 06 de 2008


(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 06 de 2008


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 06 de 2008

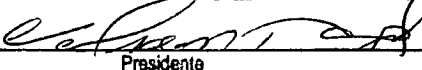

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 06 de 2008

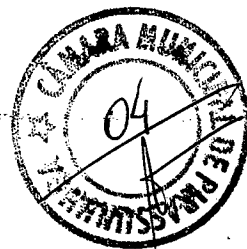

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

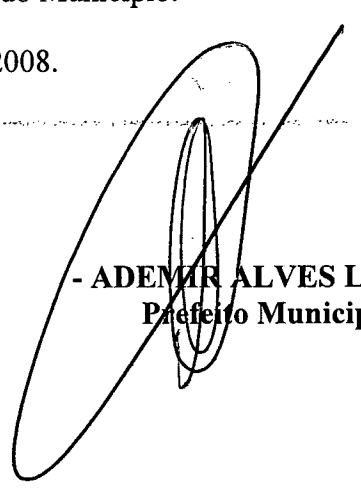
Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal.*

O encaminhamento de referido projeto de lei vem atender a reivindicação formulada por essa Casa de Leis através do Ofício nº 00640/2008, o qual informa que a abertura de crédito adicional suplementar visa atender despesas locativas em razão da obra a ser realizada no prédio do Legislativo.

Ante o exposto, encarecemos que para matéria seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de junho de 2008.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

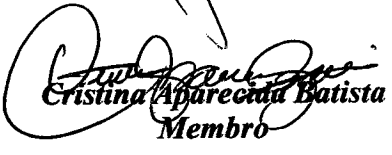
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 JUN 2008


Marcia Cristina Zanoni Couto
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aparecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02 JUN 2008

Dr. Edgar Saggioratto
Presidente

Natal Furlan
Relator

AUSENTE

Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

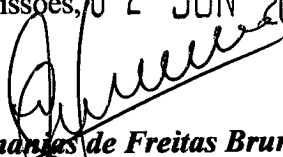


PARECER Nº

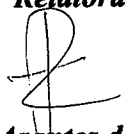
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02 JUN 2008


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 70/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02 JUN 2008

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

José Arantes da Silva
Relator

Dr. Edgar Saggioratto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02 JUN 2008

AUSENTE

Juliano Marquezelli
Presidente

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



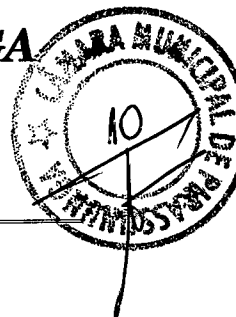
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 70/2008*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02 JUN 2008


José Arantes da Silva
Presidente


Natal Furlan
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.

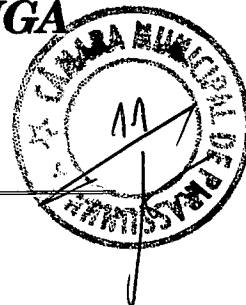


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 70/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões,

02 JUN 2008


Valdir Rosa
Presidente


Wallace Anapias de Freitas Bruno
Relator


José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se, a respeito

Sala das Sessões, 02 de JUN de 2008

REQUERIMENTO

Nº 382/2008

Carsten Tef
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Lei nº 70/2008**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal**.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2008.

VANINHA

[Signature]
Vereador

Natal Paul

[Signature]
Juiz de Direito

Mejato

Cmp/asdba.

[Signature]
Carsten Tef

[Signature]
FARANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.737, DE 3 DE JUNHO DE 2008 –

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 2008.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.736, DE 3 DE JUNHO DE 2008

"Altera dispositivo da Lei nº 3.726, de 2 de maio de 2008".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.726, de 2 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.08.244.4002.2381-33.90.39.00, para a Associação Nosso Desafio Pirassununga; e, 13.02.08.244.4002.2356-33.90.39.00, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964." (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

.

LEI Nº 3.737, DE 3 DE JUNHO DE 2008

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrati-vos

.....3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através de anulação parcial da dotação da

I –01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo

.....4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

.

LEI Nº 3.738, DE 10 DE JUNHO DE 2008

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades sem fins lucrativos que especifica, objetivando a execução do Programa de Atenção à Criança e do Programa de Atenção à Família, com recursos federais".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A

SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades sem fins lucrativos, sediadas neste Município, para transferência, no presente exercício, de recursos federais, objetivando a execução do Programa de Atenção à Criança e do Programa de Atenção à Família, a saber:

I - **Centro Pirassununguense de Assistência à Infância**, inscrita no CNPJ sob nº 54.852.082/0001-21, no valor de até R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o Programa de Atenção à Criança;

II - **Lar das Crianças do Menino Deus**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.571/0001-69, no valor de até R\$ 22.466,40 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), para o Programa de Atenção à Criança;

III - **União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de até R\$ 16.339,20 (dezesseis mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para o Programa de Atenção à Criança; e,

IV - **União Municipal Espírita de Pirassununga - UMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, no valor de até R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para o Programa de Atenção à Família.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.08.243.4002.2128-33.90.39.99, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2008.

Pirassununga, 10 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

.

DECRETO Nº 3.583, DE 2 DE JUNHO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA**

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 07.01 – 04.129.7009.2289 – 44.90.52.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – **ÓRGÃO ECONÔMICA**

07.01 04.129.7009.2242

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.30.00

VALOR

R\$ 300,00

Art. 2º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 09.02 – 12.361.2001.2060 – 44.90.52.00 – código de aplicação 220.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – **ÓRGÃO ECONÔMICA**

09.02 12.361.2001.2041

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.30.00 – código de aplicação 220.00

VALOR

R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 09.02 – 12.361.2001.2041 – 33.90.36.00 – código de aplicação 220.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – **ÓRGÃO ECONÔMICA**

09.02 12.361.2001.2041

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.30.00 – código de aplicação 220.00

VALOR

R\$ 5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.737, DE 3 DE JUNHO DE 2008**
(reeditado)

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Programa Orçamentário da Câmara Municipal de Pirassununga, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser consignado na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2008 em vigor:

I – 01.122.7005.2258.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
.....3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

– 01.122.7005.1071.0000 – Ampliação e Reforma do Prédio do Legislativo.....4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.739, DE 25 DE JUNHO DE 2008**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominado de **"BENEDITA AURELIANO DA SILVA - IRMÃ LEOPOLDINA"**, o **Centro de Especialidades Médicas**, localizado à Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 1.001, Jardim Carlos Gomes, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.588, DE 16 DE JUNHO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 11.01 – 27.812.3007.2308 – 33.90.39.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – ÓRGÃO ECONÔMICA
11.01 27.812.3007.1028

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

44.90.51.00

VALOR

R\$ 4.000,00

Art. 2º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 12.01 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – fonte 05, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – ÓRGÃO ECONÔMICA FUNCIONA

12.01 10.301.1001.2009

L PROGRAMÁTICA

33.90.30.00 – fonte 01

VALOR

R\$ 19.000,00

Art. 3º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 12.01 – 10.301.1001.2380 – 33.90.39.00 – fonte 05, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – ÓRGÃO ECONÔMICA

12.01 10.301.1001.2380

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

44.90.52.00 – fonte 05

VALOR

R\$ 2.000,00

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.589, DE 19 DE JUNHO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3.667, de 19 de dezembro de 2007 e alteração; e, com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 15.03 – 15.452.5001.2166 – 33.90.30.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

– ÓRGÃO ECONÔMICA

15.03 15.452.5001.2167

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

44.90.52.00

VALOR

R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica transposta para o crédito classificado sob o código 15.04 – 15.452.5008.2182 – 44.90.52.00, a importância da dotação orçamentária, a saber:

I – ÓRGÃO ECONÔMICA

15.04 15.452.5008.2182

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

33.90.30.00

VALOR

R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 19 de junho de 2008.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.590, DE 26 DE JUNHO DE 2008

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga,